

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 9 de dezembro de 2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAD 019338/2021

Declaro, nos termos do artigo 24, incisos V e VII, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa KENP - SOLUÇÕES EM ÁUDIO E VÍDEO - EIRELI (KENP AUDIO VIDEO SOLUTIONS) para fornecimento de equipamentos e materiais de áudio e vídeo (docs. 327382/2021 e 327388/2021).

Assim, face ao exposto:

I - À DIRETORIA-GERAL

Para ratificação e, em caso positivo:

II - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Para registros no SIASG.

III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho.

IV - À COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para registros pertinentes e encaminhamento ao gestor.

DÉBORA BEATRIZ MACHADO LOPES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e. e.